

## PROJETO DE LEI Nº 086-01/2021

***Autoriza a abertura de  
Crédito Suplementar e dá  
outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.122.006.2022-Manutenção Secretaria da Educação

3.3.3.90.30.000000- Material de consumo (807).....R\$ 30.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.122.006.2022-Manutenção Secretaria da Educação

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (808).....R\$ 140.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01– SAF

04.122.0006.2007-Manutenção Secretaria da Administração e Finanças

3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros-PJ (408).....R\$ 30.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

04.122.0006.2009-Manutenção Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas -PC (503).....R\$ 32.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

04.122.0006.2009-Manutenção Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

3.3.3.90.37.000000 Locação de mão-de-obra (529).....R\$ 15.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.365.0017.2026-Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros-PJ (823).....R\$ 20.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

12.365.0017.2028-Manutenção do FUNDEB- Infantil

3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais-PJ (851).....R\$ 80.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 01– SMECE-MDE

12.361.0017.2025-Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.90.39.000000- Outros Serviços de Terceiros- PJ (816).....R\$ 50.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS  
27.812.0020.2035-Manutenção Gin. Quadras e Praças Esportivas  
3.3.3.90.39.000000- Outros Serviços de Terceiros- PJ (872).....R\$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade: 01– SMSS  
10.301.0006.2036-Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento  
3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (906).....R\$ 40.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade: 01– SMSS  
10.301.0006.2036-Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros- PJ (911).....R\$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade: 01– SMSS  
10.301.0021.2037-Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros- PJ (916).....R\$ 150.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  
10.301.0021.2039-Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros- PJ (958).....R\$ 210.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  
10.301.0021.2039-Fundo Municipal de Saúde-Rec. do Estado  
3.3.3.90.39.000000- Outros serviços de terceiros- PJ (961).....R\$ 110.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB  
12.365.0017.2028-Manutenção do FUNDEB- Infantil  
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas - PC (849).....R\$ 200.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB  
12.365.0017.2027-Manutenção do FUNDEB- Fundamental  
3.3.1.90.11.000000- Vencimentos e vantagens fixas - PC (840).....R\$ 140.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 03– SMECE DEMAIS GASTOS  
12.361.0016.2024-Manutenção Programa Transporte Escolar  
3.3.3.90.39.000000- Outros Serviços de Terceiros - PJ (879).....R\$ 90.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB  
12.361.0017.2027-Manutenção do Fundeb - Fundamental  
3.3.1.90.13.000000- Obrigações patronais (842).....R\$ 80.000,00

Total: R\$ 1.457.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO  
Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  
10.301.0021.2038-Fundo Municipal de Saúde-Rec. União  
3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (9212).....R\$ 11.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01– SMECE-MDE  
12.361.0017.1063-Construção, ampliação, melhoria e reforma -EMEFs  
3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (804).....R\$ 33.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS  
Unidade: 01– ENCARGOS GERAIS  
28.843.0002.4002-Amortização Dívida Contratada  
3.4.6.90.71.000000- Principal da dívida contratual resgatado (1115).....R\$ 36.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade: 01– SMOSU  
15.452.0007.1002-Pavimentação Vias Urbanas  
3.4.4.90.51.000000 Obras e instalações (512).....R\$ 62.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Unidade: 01– SAF  
04.122.0006.2007-Manutenção Secretaria da Administração e Finanças  
3.4.4.90.52.000000 Equipamentos e material permanente (410).....R\$ 20.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS  
Unidade: 01– SME  
26.782.0013.2015-Manutenção e Conservação de Estradas  
3.3.3.90.30.000000 Material de consumo (602).....R\$ 40.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 01– SMECE-MDE  
12.361.0112.1071-Construção pista de atletismo  
3.4.4.90.51.000000- Obras e instalações (895).....R\$ 425.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4011- PIAPS-NAAB-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 210.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4090-PSF Saúde para Todos/RS.....R\$ 110.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031-FUNDEB.....R\$ 200.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031-FUNDEB.....R\$ 140.000,00

-o superávit financeiro referente ao exercício de 2020, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1019-SALARIO – EDUCAÇÃO COTA FEDERAL ..... R\$ 90.000,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº

4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031-  
FUNDEB.....R\$ 80.000,00

Total: R\$ 1.457.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2021.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 086-01/2021

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 086-01/2021, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.457.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) para o Orçamento vigente, tendo em vista a necessidade de ajustes nas dotações orçamentárias acima descritas.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS